



EDITAL N.º 060/2016-CVU

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br, no dia 22/08/2016.

Publica procedimentos relativos ao processo de isenção da taxa de inscrição no Concurso Vestibular de Verão 2016 e do Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM 2016 da Universidade Estadual de Maringá.

Antonio Paulo Merceno

A Professora **Maria Raquel Marçal Natali**, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução n. 355/2003-CAD,

TORNA PÚBLICOS os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao processo de isenção da taxa de inscrição no Concurso Vestibular de Verão 2016 e no Processo de Avaliação Seriada – PAS-UEM/2016, Etapas 1, 2 e 3 da Universidade Estadual de Maringá.

1 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição no Concurso Vestibular de Verão 2016 e no Processo de Avaliação Seriada – PAS-UEM/2016, Etapas 1, 2 e 3, de candidatos com comprovada carência financeira, devem ser protocolizados no período de **29 a 31 de agosto de 2016**, conforme segue:

Câmpus	Horário
Maringá – CVU (Bloco 28)	das 8h às 11h30min e das 14h às 20h
Cianorte – Secretaria do CRC	das 13h30min às 17h e das 19h às 22h
Goioerê – Secretaria do CRG	das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 20h às 22h
Ivaiporã – Secretaria do CRV	das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min
Umuarama – Secretaria do CAU	das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min
Cidade Gaúcha – Secretaria do CAR	das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min

1.1 Os formulários do requerimento e seus anexos serão disponibilizados aos interessados no período de **25 a 31 de agosto de 2016**, exclusivamente via internet nos sites www.vestibular.uem.br.

1.2 **Antes de solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato deve realizar a inscrição no Concurso Vestibular de Verão 2016 e/ou no Processo de Avaliação Seriada PAS/UEM 2016, pois deve informar o(s) número(s) da(s) inscrição(ões) no requerimento de isenção.**

2 A solicitação da isenção deverá ser feita pelo próprio requerente ou por terceiro, mediante a apresentação de requerimento e de questionário socioeconômico, em formulários próprios disponíveis na página da CVU, em www.vestibular.uem.br, devidamente preenchidos e documentados. No caso de a solicitação não ser feita pelo próprio requerente, exigir-se-á procuração específica com firma reconhecida.

2.1 O requerimento de menor de 18 anos deverá apresentar, além da sua assinatura, a assinatura do pai, ou da mãe ou do responsável legal.

2.2 Somente será acatado pedido de isenção de requerente que se enquadrar em uma das situações a seguir:

2.2.1 ao pretendente em inscrever-se no Concurso Vestibular de Verão 2016, ter concluído o 2.º grau/Ensino Médio ou estar matriculado na última série do Ensino Médio em escola pública ou em escola particular, com bolsa de estudos integral fornecida pelo próprio estabelecimento (comprovação deve ser efetuada por meio de declaração expedida pelo referido estabelecimento);

2.2.2 ao pretendente em inscrever-se no PAS-UEM/2016, Etapa 1, estar regularmente matriculado na 1.ª série do Ensino Médio em escola pública ou em escola particular, com bolsa de estudos integral fornecida pelo próprio estabelecimento (comprovação deve ser efetuada por meio de declaração expedida pelo referido estabelecimento);

2.2.3 ao pretendente em inscrever-se no PAS-UEM/2016, Etapa 2, estar regularmente matriculado na 2.ª série do Ensino Médio em escola pública ou em escola particular, com bolsa de estudos integral fornecida pelo próprio estabelecimento (comprovação deve ser efetuada por meio de declaração expedida pelo referido estabelecimento);

2.2.4 ao pretendente em inscrever-se no PAS-UEM/2016, Etapa 3, estar regularmente matriculado na última série do Ensino Médio em escola pública ou em escola particular, com bolsa de estudos integral fornecida pelo próprio estabelecimento (comprovação deve ser efetuada por meio de declaração expedida pelo referido estabelecimento).



3 Documentos a serem apresentados anexos ao requerimento:

- a) fotocópia do comprovante de conclusão do 2.º grau/Ensino Médio ou declaração do estabelecimento de ensino, informando que o requerente encontra-se matriculado e cursando a última série do Ensino Médio, ao pretendente em inscrever-se no Concurso Vestibular de Verão 2016, ou declaração do estabelecimento de ensino, informando que o requerente encontra-se regularmente matriculado na 1.ª série, na 2.ª série ou na última série do Ensino Médio, ao pretendente em inscrever-se, respectivamente, na Etapa 1, na Etapa 2 ou na Etapa 3 do PAS-UEM/2016;
- b) fotocópia da Cédula ou Carteira de Identidade do requerente ou de outro documento com fotografia, expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional;
- c) fotocópia da Cédula ou Carteira de Identidade ou de outro documento de identificação das demais pessoas relacionadas no quadro I do questionário socioeconômico (inclusive nos casos de república de amigos/estudantes etc.);
- d) fotocópia de certidão de casamento ou de contrato conjugal de qualquer um dos membros da família relacionados no quadro I do questionário socioeconômico;
- e) fotocópia de documento que comprove viuvez, separação conjugal ou divórcio de qualquer um dos membros da família relacionados no quadro I do questionário socioeconômico e, no caso de separação não judicial, apresentar declaração;
- f) declaração que comprove a situação de união estável ou de pai/mãe solteiro(a) de qualquer um dos membros da família relacionados no quadro I do questionário socioeconômico;
- g) outros, de acordo com as situações enquadradas nos itens 4, 5 e 6.

4 Quanto à comprovação de rendimento ou de desemprego, **todas as pessoas relacionadas no quadro I** do questionário socioeconômico, com idade igual ou superior a 16 anos, devem enquadrar-se em uma das situações a seguir e apresentar a comprovação, conforme especificado.

4.1 Se possuir rendimentos

4.1.1 Com vínculo empregatício:

- a) com carteira assinada: anexar fotocópia do contracheque (holerite) ou do recibo, para comprovação de rendimento relativo ao mês de junho ou de julho de 2016;
- b) sem carteira assinada: anexar declaração do empregador, com data de junho ou de julho de 2016, informando o rendimento mensal; no caso de servidor público, anexar fotocópia do contracheque (holerite) do mês de junho ou de julho de 2016.

4.1.2 Aposentado/pensionista: anexar fotocópias do cartão magnético e do extrato de saque do benefício relativo ao mês de junho ou de julho de 2016. Nesse extrato, devem constar o nome do beneficiário e o valor recebido. Se houver outro rendimento, informá-lo obrigatoriamente, anexando o comprovante/declaração.

4.1.3 Trabalhador autônomo/serviços esporádicos: anexar declaração, com data de junho ou de julho de 2016, especificando a(s) atividade(s) desenvolvida(s) e seu(s) rendimento(s), inclusive de qualquer outra atividade remunerada sem vínculo empregatício.

4.1.4 Proprietário ou sócio-proprietário de empresa: anexar fotocópias da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), ano calendário 2015/exercício 2016 e do recibo de pró-labore do mês de junho ou de julho de 2016, devendo constar neste o valor real auferido. No caso de inexistência da DIRPF, por parte da Receita Federal, apresentar declaração do Contador responsável pela escrita fiscal da empresa.

4.1.5 Seguro-desemprego: informar, no quadro I do questionário socioeconômico, na coluna "rendimento bruto mensal", o valor recebido referente ao mês de junho ou de julho de 2016.

4.2 Se não possuir rendimentos

4.2.1 Desempregado há menos de 6 (seis) meses: anexar fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas de identificação, página do último contrato de trabalho com a respectiva rescisão e página seguinte, em branco). Se estiver recebendo seguro-desemprego, informar, no quadro I do questionário socioeconômico, o referido valor.

4.2.2 Desempregado há mais de 6 (seis) meses: anexar declaração, com data de junho ou de julho de 2016, informando o período do desemprego e, também, fotocópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas de identificação, página do último contrato de trabalho com a respectiva rescisão e página seguinte, em branco).

4.2.3 Nunca trabalhou: anexar declaração, com data de junho ou de julho de 2016, informando essa situação. Se possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, apresentar, além da declaração, fotocópias das páginas de identificação e das primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 060/2016-CVU – fls 3

- 4.3 As informações referentes a rendimento/desemprego de mais de uma pessoa da família relacionadas no quadro I do questionário socioeconômico poderão ser apresentadas em uma única declaração, quando essa for necessária.
- 4.4 As pessoas declaradas como do lar, estudante ou incapacitada, com idade igual ou superior a 16 anos e que não possuem rendimentos deverão ser enquadradas na situação de desempregada ou nunca trabalhou e apresentar declaração ou outro comprovante, de acordo com o caso.
- 4.5 As pessoas solteiras com idade de 16 anos completos até 18 anos incompletos, relacionadas no quadro I do questionário socioeconômico, deverão apresentar declaração comprobatória de rendimento/desemprego, assinada pelo pai ou mãe ou responsável legal.
- 4.6 Mulheres com idade igual ou superior a 60 anos e homens com idade igual ou superior a 65 anos que não possuem rendimentos estão dispensados da apresentação da declaração que comprove essa situação.
- 5 Quanto à forma de moradia, o requerente deverá enquadrar-se em uma das situações a seguir e apresentar a comprovação, conforme especificado:
 - 5.1 alugada: anexar fotocópia do contrato de locação, em vigência, ou do recibo de aluguel, contendo: nome, CPF, endereço e assinatura do locador, nome do locatário, localização do imóvel e o valor do aluguel;
 - 5.2 própria quitada: anexar fotocópia da página de dados cadastrais da guia de pagamento/carnê do IPTU do ano de 2016, em que constem a localização, o valor venal/base de cálculo do imóvel e o nome do proprietário. No caso de o imóvel não estar em nome de uma das pessoas relacionadas no quadro I do questionário socioeconômico, anexar, além da fotocópia do carnê do IPTU, também, fotocópia do contrato de compra e venda;
 - 5.3 própria financiada: anexar fotocópia do comprovante da prestação do financiamento e fotocópia da página de dados cadastrais da guia de pagamento/carnê do IPTU do ano de 2016, em que constem a localização, o valor venal/base de cálculo do imóvel e o nome do proprietário. No caso de o imóvel não estar em nome de uma das pessoas relacionadas no quadro I do questionário socioeconômico, anexar, além da fotocópia do IPTU, também, fotocópia do contrato de compra e venda;
 - 5.4 cedida: anexar declaração comprobatória, com data de junho ou de julho de 2016, emitida pelo cedente ou por seu representante legal, constando nome, RG, CPF, assinatura, endereço e telefone do declarante;
 - 5.5 nenhum dos itens anteriores: anexar documentos que comprovem a forma de moradia declarada.
- 6 Quanto à comprovação das despesas básicas relacionadas no quadro III do questionário socioeconômico, o requerente deverá proceder como segue:
 - 6.1 anexar fotocópia dos documentos pertinentes relativos a um dos seguintes meses: maio, junho ou julho de 2016. As contas/comprovantes de água, de energia elétrica, de aluguel ou de prestação da casa própria e de condomínio deverão estar em nome de uma das pessoas relacionadas no quadro I do questionário socioeconômico. No caso de as contas/comprovantes não estarem em nome de uma das pessoas relacionadas nesse quadro, o requerente deverá apresentar cópia do contrato de locação ou do contrato de compra e venda do imóvel para comprovação do endereço declarado como o de residência. As contas/comprovantes apresentados não precisam, necessariamente, estar quitados, porém deverão estar completos, com todos os dados e informações visíveis e legíveis. As contas de água devem conter o histórico de consumo dos últimos 5 meses e as de energia elétrica, dos últimos 3 meses, no mínimo. Portanto, não serão aceitos avisos ou reavisos de vencimento de qualquer natureza.
- 7 A juntada de documentos após o encerramento do período de pedidos de isenção, estabelecido neste edital, não será aceita, em hipótese alguma.
- 8 O requerente que não apresentar documentação que comprove a situação descrita no questionário socioeconômico ou que não apresentá-lo totalmente preenchido, bem como não assinar o requerimento, terá sua solicitação indeferida.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 060/2016-CVU – fls 4

- 9 Os documentos comprobatórios apresentados, sejam originais ou fotocópias, não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado da análise do pedido de isenção.
- 10 Terá seu pedido indeferido e será excluído do processo o requerente que se enquadrar, pelo menos, em uma das seguintes situações:
- 10.1 requerer o pedido de isenção fora do prazo e em formas e locais diferentes do estabelecido em edital;
 - 10.2 deixar de assinar o requerimento ou não apresentá-lo totalmente preenchido;
 - 10.3 não comprovar a escolaridade, mediante fotocópia do comprovante de conclusão do 2.º grau/Ensino Médio ou declaração do estabelecimento de ensino, informando que o requerente encontra-se matriculado e cursando a última série do Ensino Médio, ao pretendente em inscrever-se no Concurso Vestibular de Verão 2016, ou declaração do estabelecimento de ensino, informando que o requerente encontra-se regularmente matriculado na 1.ª série, na 2.ª série ou na última série do Ensino Médio, ao pretendente em inscrever-se, respectivamente, na Etapa 1, na Etapa 2 ou na Etapa 3 do PAS-UEM/2016;
 - 10.4 estar cursando, sem bolsa de estudos, a 1.ª série, a 2.ª série ou a última série do Ensino Médio em escola particular, no corrente ano;
 - 10.5 residir em moradia própria cujo valor venal/base de cálculo especificado na guia de pagamento/carnê do IPTU do ano em curso seja superior a 100 (cem) salários mínimos nacionais;
 - 10.6 residir em moradia cujo valor mensal do aluguel seja superior a 1 (um) salário mínimo nacional;
 - 10.7 residir em moradia cujo valor mensal das despesas de condomínio seja superior a 1/2 (meio) salário mínimo nacional;
 - 10.8 residir em moradia cujo valor da prestação da casa própria seja superior a 1 (um) salário mínimo nacional;
 - 10.9 apresentar consumo médio mensal de água (referente aos últimos 5 meses) superior a $(7 + 3x)$ m³, em que x representa a quantidade de pessoas arroladas no quadro I do questionário socioeconômico;
 - 10.10 apresentar consumo médio mensal de energia elétrica (referente aos últimos 3 meses) superior a $(80 + 20x)$ kWh, em que x representa a quantidade de pessoas arroladas no quadro I do questionário socioeconômico;
 - 10.11 não residir com os pais e ser sustentado por eles;
 - 10.12 deixar de anexar um dos seguintes documentos:
 - I. comprovante de renda de qualquer um dos membros da família, com atividade remunerada, relacionados no quadro I do questionário socioeconômico;
 - II. rescisão contratual ou declaração, no caso de desempregado/nunca trabalhou, de qualquer um dos membros da família, com idade igual ou superior a 16 anos, relacionados no quadro I do questionário socioeconômico;
 - 10.13 deixar de anexar:
 - I. fotocópia da Cédula ou Carteira de Identidade do requerente ou outro documento com fotografia, expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional;
 - II. documento original ou fotocópia para comprovação das informações declaradas no questionário socioeconômico;
 - 10.14 deixar de anexar fotocópia de:
 - I. documento que comprove o parentesco da(s) pessoa(s) relacionada(s) no quadro I do questionário socioeconômico;
 - II. documento ou declaração que comprove a situação de pai/mãe solteiro(a), de casamento, de viuvez, de separação judicial, de separação não judicial, de divórcio ou de união estável de qualquer uma das pessoas relacionadas no quadro I do questionário socioeconômico;



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 060/2016-CVU – fls 5

- 10.15 apresentar documento original ou fotocópia para comprovação das informações declaradas no questionário socioeconômico ilegíveis, incompletos, rasurados, adulterados ou em desacordo com o mês de referência estabelecido;
- 10.16 prestar informações que sejam averiguadas/constatadas como inverídicas ou contraditórias;
- 10.17 omitir ou sonegar qualquer informação solicitada no requerimento.
- 11 Os requerentes selecionados serão classificados de acordo com a ordem crescente dos resultados, obtidos através da fórmula: $NC = RF - DB - 0,5 \cdot SM \cdot TP$ em que NC (nível de carência); RF (renda familiar = total do rendimento bruto mensal relacionado no quadro I, acrescido do valor total relacionado no quadro II do questionário socioeconômico); DB (total das despesas básicas relacionadas no quadro III do questionário socioeconômico); SM (valor referente ao salário mínimo nacional vigente); TP (total de pessoas da família relacionadas no quadro I do questionário socioeconômico).
- 11.1 Somente serão beneficiados os requerentes classificados que obtiverem o valor de NC igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente (R\$ 880,00).
- 12 Caso o requerente seja beneficiado com a isenção da taxa utilizando-se de documentos ou de informações falsas, estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), implicando, ainda, a qualquer tempo, a anulação da inscrição no processo e de todos os efeitos daí decorrentes.
- 13 O resultado da análise dos pedidos será publicado, por meio de edital, no dia 20 de setembro de 2016, no Bloco 28 (CVU) do campus sede e nas secretarias dos campi de Cianorte, Cidade Gaúcha, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama e também pela internet, em www.vestibular.uem.br e em www.pas.uem.br, cabendo pedido de reanálise do resultado, mediante requerimento protocolizado na CVU, devidamente justificado, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do referido edital.
- 14 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato que, tendo efetuado o pagamento, verifique ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição.
- 15 A inscrição somente será homologada após o cumprimento, na íntegra, dos procedimentos descritos anteriormente.
- 16 O Manual do Candidato ao Vestibular de Verão 2016 ou o Manual do PAS-UEM/2016 poderão ser obtidos somente pela internet em www.vestibular.uem.br. Para obter uma cópia impressa, o interessado deverá providenciá-la a partir do arquivo disponível. A UEM não fornecerá cópia impressa aos beneficiados com a isenção.
- 17 Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Comissão Central do Vestibular Unificado e encaminhados para solução ao Conselho de Administração da Universidade Estadual de Maringá.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 22 de agosto de 2016.

Maria Raquel Marçal Natali,
PRESIDENTE.